



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05/05/2004
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Eliana Cristina de Almeida Pinto	(PS)
Vereador:		

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vice-Presidente:	
Vereador:	
Vereador:	António Sérgio Brito Martins



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 05/05/2004

ACTA N.º 10

----- Aos cinco dias do mês de Maio do ano dois mil e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves, e Eliana Cristina de Almeida Pinto. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, que se encontra em licença de gozo de férias. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por maioria, com uma abstenção, da Srª Vereadora Eliana Pinto, por não ter estado presente. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 - Comunidade Intermunicipal do Pinhal

----- O Sr. Presidente e o restante Executivo, congratularam-se por as Assembleias dos Municípios intervenientes terem aprovado a formação da Comunidade Intermunicipal do Pinhal, bem como aprovado os Estatutos que a regerão, fazendo votos para que os passos seguintes conduzam à sua concretização efectiva. -----

1.2 - Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira

----- Foi presente uma carta da Direcção da Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira, a convidar o Sr. Presidente da Câmara e restante Executivo para estarem presentes no almoço comemorativo do 54º aniversário da Colectividade, durante o qual será prestada uma homenagem ao Sr. Presidente, em reconhecimento por tudo o que tem feito pelas aldeias de Lobatos e Lobatinhos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - Encerramento da estação de correio de Cabril e sua substituição por um posto de correio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um Fax da ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, do seguinte teor: -----

----- *“Em 04/03/04, através da carta nº 50342, os CTT - Correios de Portugal, SA. (CTT) comunicaram ao ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), nos termos do nº 3 da Base XX das Bases da Concessão do Serviço Postal, de 1 de Setembro de 2000, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 116/2003, de 12 de Junho, a pretensão de proceder ao encerramento da estação de correio de Cabril, que funciona das 14H30 às 15H30, substituindo-a por um posto de correio.* -----

----- *Neste contexto, em 05/04/04 esta Autoridade informou a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra sobre a comunicação apresentada pelos CTT.* -----

----- *Assim sendo, e considerando que:* -----

----- *a Junta de Freguesia de Cabril informou sobre o seu interesse em implementar a prestação dos serviços postais, com o horário de funcionamento das 13H00 às 16H30 nos dias úteis;* -----

----- *a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra não se manifestou sobre a referida comunicação dos CTT;* -----

----- *segundo os CTT, o encerramento da referida estação de correio e sua substituição pelo referido posto de correio não afecta a regular e adequada prestação de serviços postais na Freguesia de Cabril, dado que a procura será absorvida pelo posto de correio, que funcionará num período mais alargado do que o praticado pela estação de correio e continuará a prestar os serviços postais actualmente oferecidos,* -----

----- *a ANACOM não se opõe ao encerramento da estação de correio de Cabril e sua substituição por um posto de correio na Junta de Freguesia de Cabril.”* -----

----- *A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

1.4 - Secção de Municípios de Montanha

- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

----- Foi presente um ofício da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses a informar que, na sequência da reunião da Secção de Municípios de Montanha daquela Associação, realizada em Dezembro de 2003 sobre a especificidade das regiões de montanha, designadamente ao nível das políticas de desenvolvimento, construção e manutenção de infra-estruturas, fixação de população, etc., e da necessidade de inserção da montanha na política dos fundos estruturais, foi proposta uma acção junto dos deputados portugueses no Parlamento Europeu, bem como junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros para, no quadro das negociações do IV Quadro Comunitário de Apoio, vir a ser aprovado um programa específico para as zonas de montanha. -----

----- No âmbito desse processo, remetem cópia de carta da Senhora Ministra dos Negócios Estrangeiros e cópia da pergunta escrita formulada pela Deputada do PCP ao Parlamento Europeu. -----

----- *A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.5 – Protecção na doença aos funcionários municipais. Relacionamento entre os municípios e a ADSE

- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

----- Foi presente um ofício da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, do seguinte teor: -----

----- “ De acordo com o solicitado por V.Ex^a através do ofício nº 01366, de 04/03/2004, temos o prazer de informar o seguinte, relativamente ao assunto referido em epígrafe: -----

----- Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 118/83, de 25 de Fevereiro, os Municípios são os responsáveis pelo pagamento dos custos advenientes da protecção da saúde aos seus funcionários e familiares beneficiários, suportando as despesas respectivas e contribuindo ainda com uma verba para pagar os custos do funcionamento da ADSE. -----

----- Os serviços usufruídos pelos beneficiários da ADSE acabam, ao contrário do que à primeira vista se poderia pensar, por ser pagos pelos Municípios, limitando-se aquela Direcção-Geral a apresentar os débitos às Câmaras Municipais para que estas os liquidem, havendo, assim, uma mera posição de intermediação. -----

----- Com efeito, no actual sistema, os custos dos cuidados de saúde dos funcionários e respectivos beneficiários são suportados pelas autarquias e pelos próprios funcionários, estes através do desconto de 1% dos seus vencimentos para pagamento dos medicamentos. -----

----- Independentemente de possíveis alterações legislativas que posteriormente venham a ser concretizadas, tem a Associação Nacional de Municípios Portugueses envidado esforços no sentido da viabilização, dentro do actual quadro legal, de outras opções para os Municípios, que passarão pelo recurso ao mercado dos seguros de saúde. -----

----- Para esse efeito, a ANMP solicitou ao mercado segurador que elaborasse propostas para um seguro de saúde dos beneficiários das Câmaras Municipais. Tal seguro configura-se como um seguro de saúde tradicional, com base numa apólice que inclui as coberturas acordadas pelas partes. Os seguros de saúde cobrem actualmente a assistência médica hospitalar, a assistência médica ambulatória, os medicamentos, a estomatologia, as próteses/ortóteses e os partos. -----

----- Foram solicitadas cotações para um seguro de saúde de grupo para os municípios, tendo por base aproximadamente 1000 beneficiários. Para tal situação, colocam-se duas hipóteses: -----

----- a) A primeira dessas hipóteses é em regime de livre escolha, em que a pessoa segura paga na altura do acto médico o valor em causa e é reembolsada posteriormente na percentagem de comparticipação indicada. -----

----- b) A outra hipótese é em regime de rede convencionada em sistema misto, em que a pessoa segura se utilizar os serviços de um Médico ou Prestador da Rede Convencionada, apenas paga o valor do co-pagamento indicado, mediante a apresentação do seu cartão de identificação. Neste produto misto, existe sempre a possibilidade de recorrer a um prestador fora da rede e, nessa situação, haverá um reembolso posterior na percentagem de comparticipação indicada, que habitualmente é inferior. -----

----- Os preços divergem consoante as hipóteses em causa: na hipótese 1 (documento em anexo), o valor do prémio total anual por pessoa adulta segura ronda os 290 euros; na hipótese 2 (documento em anexo), em que se combina um sistema misto, o valor do prémio total anual por pessoa adulta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

segura ronda os 260 euros. -----

----- A contratação de um seguro de saúde pelas Câmaras Municipais tem por pressuposto a transferência da responsabilidade do pagamento das despesas de saúde dos beneficiários municipais. -----

----- Para que tal sistema possa funcionar, as Câmaras Municipais devem garantir a adesão dos seus funcionários a tal sistema. Os procedimentos relativos ao relacionamento com as Companhias de Seguros e o reembolso das despesas têm, em regra, os procedimentos que se remetem em anexo. -

----- Para operacionalizar tal possibilidade, sugere-se, se for essa a opção dessa Câmara Municipal, que solicite também ao mercado segurador propostas para a contratação de um seguro de saúde para os beneficiários municipais, avaliando as possibilidades daí decorrentes." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.6 - Rede de atendimento dos CTT. Preço das encomendas postais

- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

----- Foi presente um ofício-circular da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, a comunicar que, depois de vários encontros realizados com os CTT, estão agora em condições de informar que, relativamente à rede de atendimento e ao encerramento de estações, o processo está suspenso, mantendo-se somente em curso os compromissos anteriormente assumidos, comprometendo-se os CTT a abster-se de tomar a iniciativa para aumentar o número de estações agenciadas a Juntas de Freguesia. -----

----- Por esse facto, realçam a necessidade da tomada de posição da Câmara Municipal, quando consultada pela ANACOM, sobre o encerramento das estações de correios e a sua substituição por postos de correios. -----

----- Mais informa, que relativamente ao serviço das encomendas postais, tem também a ANMP defendido alterações, no sentido de reforçar a acessibilidade do preço de serviço. Com efeito, verifica-se que os municípios são tratados desigualmente, uma vez que o preço do serviço de encomendas não é uniforme, penalizando-se os municípios do interior e as populações aí residentes. Por esse facto, continuará a envidar esforços no sentido do preço praticado nas encomendas postais ser igual para todo o território nacional, acabando-se com as diferenciações existentes. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.7 - Jornal " O Primeiro de Janeiro"

- Pedido de patrocínio

----- Foi presente um Fax do Jornal "O Primeiro de Janeiro", a comunicar que no âmbito do desenvolvimento de um programa de fomento de hábitos de leitura nos estabelecimentos de ensino dos 1º, 2º e 3º ciclos da região norte/centro, algumas escolas do nosso concelho recebem regularmente o jornal, nomeadamente a EB1 do 1º Ciclo de Amoreira Cimeira, EB1 do 1º Ciclo do Cabril, EB Med. de Dornelas do Zêzere e EB



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Integrada de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nesse contexto, solicitam o patrocínio para envio do jornal para as escolas, pelo valor bonificado de 45 €/escola/ano. -----

----- Sobre este assunto, o Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que as Juntas de Freguesia aderiram àquela iniciativa e que todas as Escolas estão a receber o jornal, pelo que não se justifica o patrocínio do Município. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aderir. -----

1.8 - Máquinas e Viaturas da Câmara Municipal e respectivos valores

----- Pelo Sr. Presidente foi prestada a seguinte informação: -----

----- "A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra possui um vasto equipamento de apoio às obras por administração directa.-----

----- Tendo em consideração o deliberado em 3 de Novembro de 1999 quanto ao preço/hora de máquinas e viaturas e decorridos que são cinco anos, impõe-se uma correcção de valores que terá em conta a taxa de inflação verificada e custos suportados, pelo que passará a ser: -----

<u>Máquina/Viatura</u>	<u>Valor em Euros</u>
Pavimentadora	65,00
D6	45,00
Moto-Niveladora	40,00
Pá-Carregadora	30,00
Giratória	60,00
Cilindro	30,00
Rectro-Escavadora	35,00
Moto-Bomba	25,00
Camions de 3 eixos	36,00
Semi-reboque	36,00
Camions de 2 eixos	30,00
Ligeiros Passag. ou Mistos	15,00

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

- 2.1.1 - Conclusão do Projecto AGRO n.º 2001.31.0011174
- Levantamento de caução



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- No âmbito do Projecto AGRO nº 2001.31.0011174 - Consulta prévia nº 1/2002, - "Plantação de Cerejeira Brava e beneficiação de Pinheiro Bravo nas Aradas e Plantação de Pinheiro Bravo em Unhais-o-Velho", levado a efeito pela firma Floresta Ibérica - Serviços Agroflorestais e Projectos, Lda, com sede em Belmonte, foi presente uma informação da Técnica dos Serviços Agro-Florestais da Autarquia a informar que aquela firma concluiu todos os trabalhos previstos, pelo que poderá ser libertada a respectiva caução. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Transferência de verbas

- Pinhais do Zêzere - Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Pinhais do Zêzere, a importância de 1.460,00 € (mil quatrocentos e sessenta euros), correspondente à participação financeira que cabe a esta Câmara, após contabilizadas todas as despesas inerentes à participação da Pinhais do Zêzere na Bolsa de Turismo de Lisboa. ---

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Transferência de verbas

- Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra - Ludoteca, a importância de 6.123,38 €, correspondente ao valor calculado para a celebração de um contrato de trabalho, pelo período de 5 meses (de 01.05.2004 a 30.09.2004), com o Sr. Cristóvão da Silva Amaral, Técnico de Desporto, mediante protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e aquela Instituição. -----

----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.1.3 - Indemnização

- Ernesto da Costa Simão Pires - Porto de Vacas

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- “ Na execução da rede de esgotos de Porto de Vacas e de forma a garantir a recolha em todas as edificações, houve necessidade de implantar um colector na propriedade do Sr. Ernesto da Costa Simão Pires, contribuinte nº 173 701 787, residente em Porto de Vacas, freguesia de Janeiro de Baixo. -----
----- O requerente autorizou a implantação do referido colector, sendo que solicitou que lhe fosse atribuída uma indemnização por esse facto. -----
----- Assim e a título de indemnização pela autorização concedida pelo requerente, propõe-se que seja indemnizado no valor de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros). -----
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder ao requerente a referida indemnização. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.4 - Indemnização

- António de Brito - Casal da Lapa

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- “ Na execução da rede de esgotos de Casal da Lapa e de forma a garantir a recolha em todas as edificações, houve necessidade de implantar um colector na propriedade do Sr. António de Brito, contribuinte nº113 354 509, residente em Casal da Lapa, freguesia de Janeiro de Baixo. -----
----- O requerente autorizou a implantação do referido colector, sendo que solicitou que lhe fosse atribuída uma indemnização por esse facto. -----
----- Assim e a título de indemnização pela autorização concedida pelo requerente, propõe-se que seja indemnizado no valor de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros). -----
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder ao requerente a referida indemnização. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.5 - Indemnização

- José Carvalho Nunes Mendes - Casal da Lapa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Na execução da rede de esgotos de Casal da Lapa e de forma a garantir a recolha em todas as edificações, houve necessidade de implantar um colector na propriedade do Sr. José Carvalho Nunes Mendes, contribuinte nº135 775 574, residente em Casal da Lapa, freguesia de Janeiro de Baixo. -----

----- O requerente autorizou a implantação do referido colector, sendo que solicitou que lhe fosse atribuída uma indemnização por esse facto. -----

----- Assim e a título de indemnização pela autorização concedida pelo requerente, propõe-se que seja indemnizado no valor de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros). -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder ao requerente a referida indemnização. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.6 - Indemnização

- António Ramos Dias - Casal da Lapa

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Na execução da rede de esgotos de Casal da Lapa e de forma a garantir a recolha em todas as edificações, houve necessidade de implantar um colector na propriedade do Sr. António Ramos Dias, contribuinte nº213 573 854, residente em Calçada de Santo António, nº 4 - 3º Dtº, 1150-313 Lisboa. -----

----- O requerente autorizou a implantação do referido colector, sendo que solicitou que lhe fosse atribuída uma indemnização por esse facto. -----

----- Assim e a título de indemnização pela autorização concedida pelo requerente, propõe-se que seja indemnizado no valor de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros). -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder ao requerente a referida indemnização. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.7 - 2ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 2ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 65.000,00 € e 40.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 - Alteração ao Regulamento do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo e Tabela Anexa

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- *“ O Projecto de Alteração do Regulamento do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo e Tabela Anexa, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, tomada em reunião ordinária de 21 de Janeiro de 2004, foi submetido a apreciação pública, nos termos do artº 118º do Código de Procedimento Administrativo. -----*

----- *Decorrido que foi este acto, não tendo sido apresentadas quaisquer objecções ou reclamações, e tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal, urge submetê-lo à aprovação em definitivo da Câmara Municipal, entrando em vigor no 15º dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República. -----*

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em definitivo a Alteração ao Regulamento do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo e Tabela Anexa. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

OUTROS ASSUNTOS

----- Na reunião ordinária realizada no passado dia 03 de Março, foram entregues pela Srª Vereadora Eliana Pinto, duas propostas, designadamente “Proposta de Criação de um Observatório do Turismo para o Concelho de Pampilhosa da Serra” e “Proposta para Criação e Construção de Parque Ecológico Pedagógico Municipal”, a fim de serem oportunamente submetidas ao Executivo Camarário. -----

----- Tendo por base a análise feita aos referidos documentos, foi explicado pelo Sr. Presidente o projecto de desenvolvimento turístico do concelho, onde se inserem as estradas do Alto Ceira, estrada Gralhas / Fajão, Plano de Aldeia de Fajão, a Barragem de Santa Luzia e Barragem do Cabril; -----

----- E ainda; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Que a Câmara Municipal tem reconhecido a necessidade de implementar infraestruturas para o desenvolvimento turístico do concelho, nomeadamente na zona da Albufeira de Santa Luzia, cujas características naturais têm sido objecto de manifesto interesse por parte de investidores, que contactaram a Autarquia no sentido de eventualmente poderem concretizar projectos no âmbito do turismo; -----

----- Que estão em execução os Planos de Pormenor de Santa Luzia e Vilar, sendo que para Santa Luzia se prevê a execução de várias infraestruturas, tais como, campo de mini-golf, campo de ténis e polidesportivo, circuitos de manutenção, ciclovias, etc., e a instalação de uma Unidade Hoteleira; -----

----- Que a Câmara Municipal está em negociação para o aproveitamento de um terreno que possui entre Unhais-o-Velho e Malhada-do-Rei, tendo em vista um projecto, ainda insípido, mas que poderá contemplar para além de um Campo de Férias, uma Mini-Quinta Pedagógica; -----

----- Que foi adjudicado, através da Pinhais do Zêzere, um estudo para a identificação e apresentação da estratégia turística da região, com vista a uma candidatura ao Programa PITTER; -----

----- Que a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra tem aprovado e em execução o Projecto “Pampilhosa da Serra: um território de oportunidades” que visa promover o turismo do concelho com o objectivo de potenciar o desenvolvimento da população; -----

----- Finalmente, o Sr. Presidente referiu que o desejo desta Câmara é que as iniciativas que lançou e está a lançar, em colaboração com privados ou só de índole municipal, possam funcionar com qualidade e gerar lucro. -----

----- Face a todas estas explicações e uma vez que estão criados os primeiros passos para uma estratégia de desenvolvimento do turismo no concelho, a Sr^a Vereadora Eliana Pinto decidiu retirar as propostas, salientando, contudo, voltar a apresentá-las, caso as iniciativas e as ideias preconizadas pela Autarquia não se concretizem ou não produzam os efeitos desejados. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.
